



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1858ª
 DE 10/10/16 POR votos mltiplos
 VOTOS CONTRA _____
 MESA DA C.M./P.A. 10/10/16
Alberio Faustino Farias
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 32 /2016.

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASCOPA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO-BA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASCOPA – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Paulo Afonso-BA, situada a Avenida Apolônio Sales, nº. 855, CEP: 48.601-200, CNPJ: 13450945/0001-57.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, bem como, a Lei Municipal nº. 168 de 25 de novembro de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2016.

Alberio Carlos Caetano da Silva
 Ver. Alberio Carlos Caetano da Silva

Alberio Faustino Farias
 Ver. Alberio Faustino Farias

Antonio Alexandre dos Santos
 Ver. Antonio Alexandre dos Santos

Edson Oliveira Maciel
 Ver. Edson Oliveira Maciel

Valdo Sales Nascimento
 Ver. Valdo Sales Nascimento

Jose Carlos Coelho
 Ver. Jose Carlos Coelho

Jose Gomes de Araujo
 Ver. Jose Gomes de Araujo

Leda Maria Rocha Araujo Chaves
 Ver.ª Leda Maria Rocha Araujo Chaves

Luiz Aureliano de Carvalho Filho
 Ver. Luiz Aureliano de Carvalho Filho

Manoel Messias Moreno da Silva
 Ver. Manoel Messias Moreno da Silva

Marcondes Francisco dos Santos
 Ver. Marcondes Francisco dos Santos

Marconi Daniel Melo Atencar
 Ver. Marconi Daniel Melo Atencar

Pedro Macario Neto
 Ver. Pedro Macario Neto

Petrônio José Lima Nogueira
 Ver. Petrônio José Lima Nogueira

Ver. Regivaldo Coriolano da Silva

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 1137
 EM 05 10 DE 2016
Alberio F.
 Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 168 DE 25 DE NOVENBRO DE 1970.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PAULO AFONSO.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PAULO AFONSO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1970

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PAULO AFONSO - BA

Encaminhada em 01/12/1970,
através do ofício nº CM/PA/148/70.

Alexsen

Uru

Presente a tarde 450

Papelaria nova